



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 060, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

"Cria a comissão municipal de trabalho para implantação, execução, fiscalização da lei complementar 195/2022 e decreto federal 11.525/2023 – lei paulo gustavo e nomeia membros, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 195 de 8 de julho de 2022 que em seu preâmbulo diz: "Dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural e o Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023; a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na metade resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias, e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para prubir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento de ações emergenciais tipadas ao setor cultural do Município de São José do Divino- PI, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Juventude e Cultura, coordenará todos os envolvidos para viabilização e alcance efetivo do público-alvo prioritário desta Lei Federal;

CONSIDERANDO a importância de toda classe artística do Município de São José do Divino -PI e a contribuição promovida pela Lei Paulo Gustavo a toda cadeia produtiva do setor;

CONSIDERANDO que na referida Lei Federal foram incorporados diversos aprimoramentos e demandas oriundas da sociedade civil;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, estando os proponentes dos projetos sujeitos à Constituição Federal e às demais leis brasileiras;

CONSIDERANDO os resultados do Mapeamento Cultural já existente no município e das escultas Pública, o ente municipal definirá quais os Incisos dos arts. 6º e 8º da Lei Paulo Gustavo que executará.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Gestora para acompanhamento, execução e fiscalização dos recursos oriundos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo - LPG.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO, SENDO 04 REPRESENTANTES

01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA CULTURA:

PALÁCIO MUNICIPAL-PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA|Av.Manoel Divino,55–Centro CEP:64.245-000

CNPJ:41.522.111/0001-45|Telefones:(86)3346-1134/98194-2918

E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

NOME FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA AMORIM CPF N.º 811.281.853-34

01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETÁRIA EDUCAÇÃO:

NOME MARIA BERNABETE CARVALHO NUNES CPF N.º 776.676.973-53

01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETÁRIA SAÚDE:

NOME NATÁLIA PEREIRA DO NASCIMENTO CPF N.º 017.328.933-90

01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETÁRIA ASSISTÊNCIA:

NOME FRANCISCO ANTONIO DA SILVA CARVALHO CPF N.º 056.389883-60

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL/FAZEDORES DE CULTURA, SENDO 03 REPRESENTANTES:

01 (UM) REPRESENTANTE DA MÚSICA:

NOME DIMAS SOUSA SAMPAIO CPF N.º 060.499.363-31

01 (UM) REPRESENTANTE DO ARTESANTO:

NOME ANDREANE CARDOSO FONTENELE CPF N.º 083.699.153-29

01 (UM) REPRESENTANTE DA DANÇA:

NOME JACIARA DA SILVA MARQUES CPF N.º 049.534.741-80

Art. 3º - A comissão será responsável pela seleção das propostas objeto do inciso I, II, III do Artigo 6º e do Artigo 8º da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo - LPG.

Art. 4º - Pela relevância dos serviços prestados, os membros da Comissão não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.

Ar. 5º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 02 de outubro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO
CERQUEIRA:83992065391

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
DN: cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA, ou=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
c=BR, email=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA@SAOJOSEDODIVINO.PI, ou=SAOJOSEDODIVINO.PI, ou=GOV.BR
Serial: 2023.10.02 12:13:18 -03'00'

PALÁCIO MUNICIPAL-PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA|Av.Manuel Divino,55–Centro CEP:64.245-000

CNPJ:41.522.111/0001-45|Telefones:(86)3346-1134/98194-2918

E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

